



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 6.654

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A REALIZAR, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO CORETO “SANTA CECÍLIA”, SITO À PRAÇA RUI BARBOSA, NESTE MUNICÍPIO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a realizar, mediante contratação de empresa especializada, serviços de restauração do Coreto “Santa Cecília”, sito à Praça Rui Barbosa, neste Município.

Art. 2º Os serviços referidos no art. 1º deverão ser executados conforme Termo de Referência que é parte integrante do Processo Administrativo nº 12.989/2023, bem como de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para a execução dos serviços previstos nesta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de agosto de 2023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 74/2023  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6654  
FOI PUBLICADA(O) em 12/08/23  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
{JORNAL Oficial}